

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

Proposta de Projeto de Lei para a criação da Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Aprovado pelo Pleno Executivo da CAISAN em 06.10.2011

Plenária do CONSEA

Brasília, 29 de novembro de 2012

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Antecedentes na CAISAN

Criação da CT-5, em 18 de maio de 2011

Finalidade:

- ✓ acompanhamento e apresentação de propostas ao Projeto de Lei do Senado nº 51/2008, que institui a Política Nacional de Abastecimento;
- ✓ sistematizar contribuições já acumuladas

Produto: Minuta de Projeto de Lei aprovado pelo Pleno da CAISAN, em 06 de outubro de 2012

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Antecedentes na CAISAN

Encaminhamentos da CAISAN:

- ✓ Recomenda que o PL seja apresentado pelo Poder Executivo, tendo em vista o fato de atribuir competências diretamente a órgãos públicos federais, que não poderiam ser incluídas no texto em tramitação por iniciativa parlamentar.
- ✓ Sugere que o MDS, que ocupa a Presidência da CAISAN, articulasse a apresentação formal do PL por meio de Exposição de Motivos Interministerial, assinado por: MAPA, MDA, MDS, MS/ANVISA, MPOG e MF; achando conveniente, ainda, a consulta ao MJ, MDIC e MI.

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Órgãos Participantes do Comissão Técnica 5

- ✓ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- ✓ Companhia Nacional de Abastecimento – MAPA
- ✓ Ministério da Fazenda
- ✓ Ministério do Desenvolvimento Agrário
- ✓ Ministério do Meio Ambiente
- ✓ Ministério da Pesca e Aquicultura
- ✓ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - MEC
- ✓ Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Princípios:

- ✓ soberania e segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada
- ✓ promover, respeitar e valorizar os produtos da biodiversidade
- ✓ igualdade de oportunidade entre as diferentes regiões e biomas do país
- ✓ participação e o controle social
- ✓ valorização de processos permanentes de educação e de incentivo aos hábitos alimentares saudáveis
- ✓ qualidade e segurança dos alimentos - da produção ao consumo

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Objetivos:

- ✓ promover **o acesso regular** e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais
- ✓ aperfeiçoar os mecanismos de compras governamentais e **ampliar o acesso ao mercado da produção dos agricultores familiares e de pequenos e médios produtores rurais**
- ✓ **valorizar circuitos locais e regionais** - da produção ao consumo de alimentos
- ✓ **minimizar as formas abusivas de intermediação**

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Objetivos (cont.):

- ✓ **reduzir o desperdício de alimentos**
- ✓ monitorar os preços do alimentos, evitando sua volatilidade
- ✓ incentivar a produção, distribuição e o consumo de alimentos *in natura* (frutas e hortaliças)
- ✓ promover hábitos alimentares regionais
- ✓ zelar pela inocuidade química, física, genética e biológica dos alimentos;
- ✓ regular e mitigar progressivamente o uso de tecnologias nocivas à saúde
- ✓ assegurar **o direito à informação** ao consumidor
- ✓ adotar medidas que contribuam com o disciplinamento da rotulagem e publicidade dos produtos alimentícios.

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Ações a serem implementadas:

- ✓ promover ações que contribuam para o cumprimento dos objetivos da PNAA, com a participação de órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal
- ✓ apoiar os circuitos locais e regionais
- ✓ promover e incentivar a produção de produtos orgânicos e/ou agroecológicos
- ✓ promover o desenvolvimento de tecnologias apropriadas
- ✓ orientar tanto a produção quanto o consumo de alimentos para práticas alimentares conscientes, diversificadas e saudáveis, em articulação com as ações de educação alimentar e nutricional.

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Formação e comercialização dos estoques públicos:

- ✓ formar, manter e comercializar os estoques públicos com o objetivo de regularizar o abastecimento interno, reduzir a volatilidade dos preços dos alimentos e garantir a segurança alimentar e nutricional
- ✓ compras públicas da produção agrícola, quando destinadas ao atendimento dos programas de distribuição de alimentos, serão realizadas, preferencialmente, dos públicos definidos no inciso II do art. 3º desta Lei
- ✓ os produtos dos estoques públicos poderão ser comercializados por meio de:
 - ✓ leilões públicos
 - ✓ venda direta aos criadores de pequeno porte

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Doação dos estoques públicos:

- PGPM, mediante autorização conjunta do MAPA, do MF e do MP, mediante solicitação do MDS
- PGPM - AF, mediante autorização conjunta do MDA, do MF e do MP, mediante solicitação do MDS;
- PAA adquiridos com recursos do MDA, mediante autorização prévia do MDA, que comunicará ao MP o valor correspondente destinado a doação, quando os estoques públicos do MDS disponíveis forem insuficientes;

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Doação dos estoques públicos (cont.):

- quando caracterizada situação de emergência ou estado de calamidade pública, os estoques públicos de alimentos poderão ser doados mediante autorização da Casa Civil, MI e MDS, em conjunto com o MAPA ou MDA, conforme a origem do estoque.
- quando destinados a assistência humanitária internacional, os estoques públicos de alimentos poderão ser doados mediante autorização da Casa Civil e MRE, em conjunto com o MAPA ou MDA, conforme a origem do estoque.

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Estruturação do armazenamento, das centrais de abastecimento e do varejo:

- ✓ assegurar e estruturar uma rede pública de unidades armazenadoras, estrategicamente localizadas,
- ✓ estruturar e revitalizar as redes de equipamentos públicos de alimentação e nutrição
- ✓ promover a atuação integrada do abastecimento no nível local, por meio da formação de redes de equipamentos públicos que atuem de forma integrada
- ✓ apoiar a modernização e revitalização das Centrais de Abastecimento e incentivar a implantação e revitalização de equipamentos estaduais e municipais

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Estruturação do armazenamento, das centrais de abastecimento e do varejo:

- estimular a formação de redes solidárias de produção, comercialização, distribuição e consumo de alimentos
- apoiar a construção de unidades armazenadoras privadas, com destaque para os armazéns comunitários
- apoiar a estruturação e modernização do comércio varejista de pequeno porte
- apoiar e fomentar a implementação de unidades de beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal e centros de distribuição de alimentos

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

- ✓ **Informação:** instituir o Sistema de Informações Agrícolas
- ✓ **Estoques Privados:**
 - ✓ As empresas e produtores que armazenam grão, farelo, óleo e fibras vegetais, independente do uso, ficam obrigadas a declarar, anualmente, os estoques existentes, conforme regulamento específico.
 - ✓ Caberá à Conab a implantação de Sistema específico para a coleta e divulgação destas informações
- ✓ **Controle Social:** seguir diretrizes emanadas do CONSEA

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Gestão da Política:

- ✓ compreende a conjugação de esforços entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, e do controle social, em suas respectivas esferas de competência.
- ✓ O Poder Executivo Federal fica autorizado a instituir o Grupo Gestor do PNAA, com as seguintes atribuições:
 - ✓ coordenar a implementação da Política;
 - ✓ indicar prioridades e metas;
 - ✓ definir a sistemática de monitoramento e avaliação.

PL – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Próximos passos:

- ✓ CAISAN: encaminhar minuta de PL à Casa Civil, visando retomar a discussão
- ✓ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: encaminhar formalmente à Casa Civil minuta de PL criando a Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Obrigado

caisan@mds.gov.br

Secretaria Executiva

Esplanada dos Ministérios Bloco A Sala 425

55 61 3433-1649/1563